



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP. 18.271-330

PROJETO DE LEI Nº 023/2024

Tatuí, 09 de abril de 2024.

Ofício nº 437/2024/SANJ

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Dade Sallum
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

AO EXPEDIENTE

S. Sessões

MS / 04 / 24
Presidente da Câmara

Assunto: Projeto de Lei nº 023/2024.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 023/2024, que Institui no Município de Tatuí o Projeto Cultural “Quintal do Ditinho Rolim” e dá outras providências”.

O Projeto segue acompanhado de sua respectiva justificativa.

Solicito de Vossa Excelência, a especial atenção, dando encaminhamento ao presente Projeto de Lei, com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 11/04/2024	Hora: 16:36
Projeto de Lei Nº 23/2024	
Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior	
Assunto: Instituir no Município de Tatuí o Projeto Cultural Quintal do Ditinho Rolim e dá outras providências	

Numero de Protocolo
02159/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone. (15) 3259-8400 - CEP. 18.271-330

PROJETO DE LEI Nº 023/2024

*“Institui no Município de Tatuí o Projeto Cultural
“Quintal do Ditinho Rolim” e dá outras
providências”.*

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Tatuí, o Projeto Cultural “Quintal do Ditinho Rolim”, a ser comemorado anualmente nos dias de aniversário da cidade de Tatuí, no mês de agosto. Homenageando assim, o compositor e cantor Benedito Sebastião Rolim, que nasceu e viveu até os seus últimos dias na cidade de Tatuí.

Art. 2º Para realização do evento, será nomeada uma comissão organizadora composta por dez membros, sendo imperativo que quatro deles sejam membros da família do homenageado e os demais, indicados pela Secretaria responsável pela Cultura e Eventos do Município.

Art. 3º A realização do evento será em local público, de fácil acesso a todos, a ser definido pela comissão organizadora com pelo menos 03 (três) meses de antecedência, visando melhor divulgação e publicização do mesmo.

Parágrafo único. Os horários de início das festividades também serão definidos pela comissão organizadora.

I- A escolha dos repertórios musicais ficará a critério da comissão designada, de acordo com o tema anual do aniversário da cidade.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por Decreto, no que for necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 09 de abril de 2024.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

PROJETO DE LEI Nº 023/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei sob nº 023/2024, tem como objetivo a proteção, preservação das memórias, raízes da cultura e musicalidade de nosso povo, já que a mesma é conhecida nacionalmente como a Capital da Música, valorizar e reconhecer os ilustres músicos e conseqüentemente seu vasto repertório que abrilhantaram as noites de nossa cidade, além de facilitar o acesso à cultura para todos os munícipes de Tatuí, em todas as suas formas e expressões. Pensando na perpetuação do legado de nossos músicos.

E para darmos início a nossa homenagem, apresentamos o saudoso e ilustre filho desta terra, Benedito Sebastião Rolim, esse no qual nasceu no dia 01 de julho de 1931, filho de João Rolim e Belmira Antunes Rolim. Aos vinte dois anos casou-se com Elza Lopes Rolim, no qual tiveram 18 filhos, sendo que infelizmente, 08 já falecidos, foram gerados 12 netos, 15 bisnetos e 05 tataranetos. O mesmo nasceu e construiu sua história em nosso município, no qual, após seu falecimento, foi homenageado em uma escultura que se integra no monumento “Os Seresteiros”, que se encontra na Praça Manoel Guedes (Praça do Museu).

Por ser um homem querido pelas pessoas, seu funeral, que ocorreu no dia 05 de Maio de 2003, foi acompanhado por uma grande multidão, repleta de amigos e familiares, companheiros da música, no qual se despediram no Cemitério Cristo Rei. Sua ausência ainda é sentida nas rodas de música e entre seus familiares, o que demonstra que além de um grande músico, foi uma pessoa especial e singular.

Portanto, este Projeto, além de homenagear o ilustre Ditinho Rolim, tem a nobre intenção de resgatar a alegria da família e da comunidade, que juntamente do mesmo desfrutaram de momentos especiais com o mesmo, em que os agraciou com sua voz, que para muitos parecia um rouxinol, e que abrilhantava as noites e festas por onde passava.

O homenageado participou de grandes orquestras, que abrilhantavam os clubes Tatuense, Recreativo Operário, Sociedade Recreativa, 1º Setembro e Princesa Isabel, além de suas participações das noites carnavalescas e serenatas de nossa cidade.

Diante do exposto, solicita-se o apoio, dos nobres vereadores para a aprovação desde Projeto de Lei, tendo em vista a importância da matéria em questão, renovamos nossos votos de estima e agradecimento.

Tatuí, 09 de abril de 2024.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL